



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.030, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04/12/2019 até 02/02/2020, licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Júnia Gorette Santana, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração da servidora a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal, conforme o que estabelece o art. 09 §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de dezembro de 2019,  
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente

